

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

A prova consistirá em avaliação prática discursiva que abrangerá questões relacionadas ao conhecimento de atos comuns do trabalho, conforme descrição das atribuições do cargo.

A resposta para cada questão deverá ser construída em no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esse limite.

A Prova Prático Profissional deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.

A Prova prático profissional tem por finalidade avaliar o candidato em situações simuladas que irão reproduzir algumas práticas cotidianas das atribuições de seu cargo

A Prova Prático Profissional será avaliada pontuando as seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 20,0:

- a. Coesão e coerência;
- b. Concordância verbal e nominal;
- c. Ortografia;
- d. Pontuação.

b) Domínio do conteúdo – 0,00 a 60,0:

- a. Avaliar se o candidato apresenta conhecimento teórico a respeito do tema abordado, se demonstra domínio técnico, se a fundamentação é consistente e adequada a legislação.

c) Clareza de argumentação – 0,00 a 20,0:

- a. Avaliar clareza e profundidade nas argumentações, pensamento crítico, raciocínio lógico, exemplos e contextualização conceitual.